

NORMAS DE CONVIVÊNCIA 2024



APRESENTAÇÃO

Caros pais e/ou responsáveis e alunos,

As Normas de Convivência da Etec Prof. Adhemar Batista Heméritas são resultado de reflexão, experiência vivenciada e discussão com alunos, professores, equipe gestora, orientação e apoio educacional, coordenação de curso e pedagógica, respeitando o Regimento Comum das Escolas Técnicas.

Estas normas foram criadas com a finalidade de apresentar informações relativas aos procedimentos pedagógicos e administrativos que lhes permitam conhecer melhor a estrutura organizacional da Etec.

Trata-se de um documento orientador e normativo em que os alunos encontrarão informações coerentes com a filosofia de democratização do ensino os quais seguimos atualmente, sendo imprescindível a leitura do manual do aluno e Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, para complementar as informações deste material.

Solicitamos uma minuciosa leitura destas normas e, em caso de dúvidas, estaremos à disposição para elucidá-las.

É nosso desejo que seus objetivos sejam alcançados para que possamos juntos, aprimorar cada vez mais nossa referência educacional.

HORÁRIO DE AULA



A pontualidade é essencial para sua formação e bom aproveitamento escolar. O aluno deve comparecer às aulas, obedecendo aos horários de entrada e saída.

O aluno não deve permanecer nas dependências da escola fora do seu horário de aula ou mesmo entrar e utilizar qualquer dependência da unidade sem a presença de um professor ou respectiva autorização prévia.

CAPÍTULO II - DOS DEVERES - Artigo 114 - São deveres dos alunos:

II- comparecer pontual e assiduamente às aulas e atividades escolares programadas, sejam presenciais ou de forma remota, empenhando-se no êxito de sua execução.

NORMAS DE CONVIVÊNCIA



HORÁRIO DE AULA

Novotec/Mtec			Técnico Modular		
Manhã			Manhã		
07:30	08:20	1ª Aula			
08:20	09:10	2ª Aula			
09:10	10:00	3ª Aula			
10:00	10:20	Intervalo			
10:20	11:10	4ª aula			
11:10	12:00	5ª Aula			
12:00	12:50	6ª Aula			
Tarde			Tarde		
13:00	13:50	1ª Aula			
13:50	14:40	2ª Aula			
14:40	15:30	3ª Aula	13:30	14:33	1º Bloco
15:30	15:50	Intervalo	14:33	15:35	
15:50	16:40	4ª aula	15:35	15:50	Intervalo
16:40	17:30	5ª Aula	15:55	16:57	2º Bloco
17:30	18:20	6ª Aula	16:57	18:00	
Noite			Noite		
17:30	18:20	1ª EAD			
18:20	19:10	2ª Aula			
19:10	20:00	3ª Aula			
20:00	20:20	Intervalo			
20:20	21:10	4ª aula			
21:00	22:00	5ª Aula			
22:00	22:50	6ª Aula			
18:50	19:47	1º Bloco			
19:47	20:44				
20:44	20:56	Intervalo			
20:56	21:53	2º Bloco			
21:53	22:50				

ATRASOS E SAÍDAS



Orientações - Novotec

Para atrasos na primeira aula do período diurno, não será permitido ao aluno entrar na sala, devendo assinar o livro de ocorrências e aguardar em frente à coordenação o início da aula seguinte. Haverá tolerância de dois atrasos por mês. A partir daí o responsável será convocado para justificar e dar ciência nas ocorrências.

Da 3ª aula em diante não é permitida a entrada do aluno sem o responsável.

Nos casos de consulta médica/psicológica/odontológica, o aluno deverá apresentar atestado/declaração na coordenação.

Saída de alunos menores de idade, será permitida somente com a presença do responsável legal.

Não haverá dispensa por telefone ou e-mail.

Orientações - Cursos Técnicos Modulares

Para atrasos na primeira aula do período noturno, os alunos deverão assinar o livro de ocorrências na portaria e apresentar a justificativa ao coordenador de curso.

Saída de alunos menores de idade, será permitida somente com a presença do responsável legal. Alunos maiores de idade poderão se ausentar da escola, uma vez que justifiquem sua saída na coordenação, e não será permitido o seu retorno à Unidade Escolar.

TROCAS DE AULAS E INTERVALOS



CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES - Artigo 115 - É vedado ao aluno:

II- ausentar-se da sala de aula e/ou ambiente virtual, durante as aulas, sem justificativas;

XI- retirar-se da unidade durante as atividades escolares, da residência de alunos (alojamentos) e/ou ambientes de aprendizagem sem autorização dos pais ou responsáveis, se menor de idade, e da Direção da Unidade ETEC.

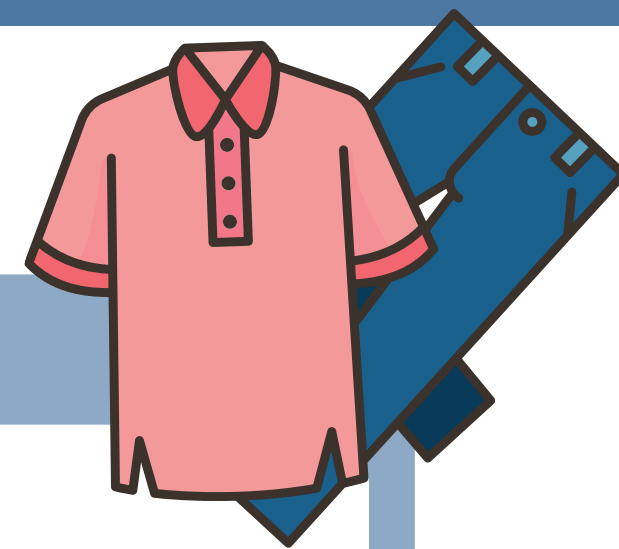
Todos os materiais que serão utilizados durante a aula deverão estar com o aluno antes do início da aula, pois não será permitida a sua saída da sala para este fim.

A movimentação das turmas durante as aulas, nas entradas e saídas para o intervalo, deve ser feita de forma tranquila, respeitosa, sem correria, para não prejudicar o andamento das demais atividades.

O sinal, no intervalo das aulas, é para troca de professores. O aluno deverá permanecer em sala, no seu respectivo lugar.

Os horários de intervalos devem ser respeitados. Não haverá tolerância para os atrasos, não podendo o aluno entrar na sala depois do professor. No caso de atraso, o aluno deverá aguardar em frente a coordenação para orientação e notificação.

VESTUÁRIO



CAPÍTULO II DOS DEVERES Artigo 114 - São deveres dos alunos:

VIII- trajar-se adequadamente em qualquer dependência da escola, de modo a manter-se o respeito mútuo e a atender às normas de higiene e segurança pessoal e coletiva.

A unidade escolar é um ambiente de trabalho, portanto evite trajes inadequados como shorts, minissaias e blusas curtas e/ou decotadas, regatas cavadas e camisetas com dizeres pejorativos.

Por medidas de segurança e respeito mútuo recomendamos o uso de bermudas e saias na altura dos joelhos.

Evite sandálias de dedo ou chinelos e o uso de óculos escuros.

O uniforme tem como objetivo democratizar o ambiente escolar e identificar nossos alunos. Em nossa escola, o uso não é obrigatório, mas recomendável.



NORMAS DE SEGURANÇA

- É obrigatório o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nas aulas práticas em laboratório.
- Respeite e observe as sinalizações de segurança da Unidade e os demais Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC).
- É proibido correr nos corredores e demais dependências da escola.
- Não desça as escadas correndo ou fique sentado nos degraus.
- Utilize os corrimãos e não se pendure no guarda corpo.
- Por medidas de segurança utilize calçados fechados.
- O elevador é destinado aos alunos portadores de deficiência física, portanto não deve ser utilizado sem autorização da direção.
- Está proibido o uso de bolas fora das aulas de educação física.

USO DE CELULAR/EQUIPAMENTOS



CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES - Artigo 115 - É vedado ao aluno:

VI- ocupar-se, durante as aulas, de assuntos ou utilizar materiais e equipamentos alheios ao processo de ensino e de aprendizagem;

O celular e demais equipamentos eletrônicos deverão permanecer desligados durante o horário das aulas. Utilizá-los somente com autorização do professor para fins educativos.

USO DE IMAGEM



CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES - Artigo 115 - É vedado ao aluno:

XII- desabonar a imagem dos membros da comunidade escolar e da instituição de qualquer modo e/ou circunstância;

XIII- captar sons ou imagens, designadamente, de atividades letivas e não letivas, sem autorização prévia dos professores ou dos responsáveis pela direção da escola, bem como, quando for o caso, de qualquer membro da comunidade escolar ou educativa cuja imagem possa, ainda que involuntariamente, ficar registrada;

XIV- difundir, na escola ou fora dela, nomeadamente, via Internet ou através de outros meios de comunicação, sons ou imagens captadas nos momentos letivos e não letivos, sem autorização do diretor da escola.

O uso indevido de imagem alheia é crime. Essa é a lei Civil – Direito de imagem – Reprodução indevida – Lei nº 5.988/73 (art. 49, I, f) – Código Civil (art. 159).

Fica proibido filmar ou fotografar a aula, bem como a sua publicação ou reprodução indevida sem autorização prévia do professor, servidores da escola ou colegas de classe.

BULLYING/CIBERBULLYING



CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES - Artigo 115 - É vedado ao aluno:

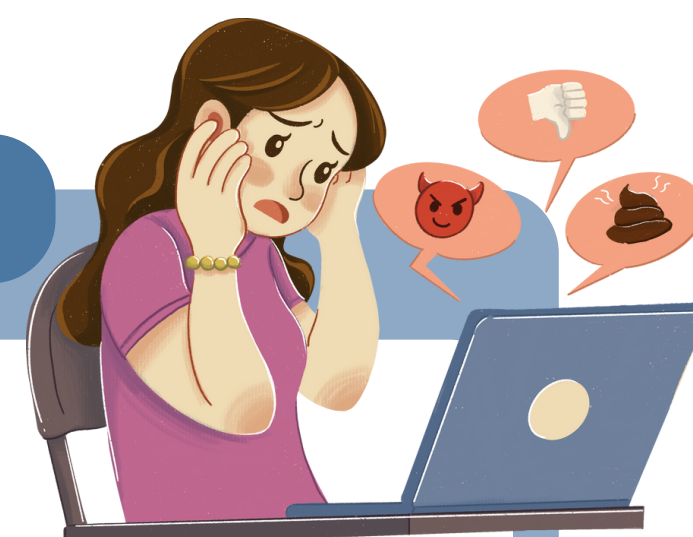
VIII- praticar quaisquer atos de violência física, psicológica ou moral contra pessoas, ou ter atitudes que caracterizam preconceito e discriminação.

Bullying: É um termo inglês utilizado para descrever atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetidos, sem motivação evidente, adotados por um ou mais alunos contra outro, causando dor, angústia e sofrimento e executados dentro de uma relação desigual de poder.

Simplificando, bullying é uma forma intencional e repetitiva de atitudes cruéis feitas por um ou mais alunos contra outro aluno.

Cyberbullying: é uma versão eletrônica do bullying praticada por meio de agressões verbais e escritas utilizando-se a internet. A vítima recebe mensagens ameaçadoras, conteúdos difamatórios, imagens obscenas, palavras maldosas e cruéis, insultos, ofensas, extorsão etc.

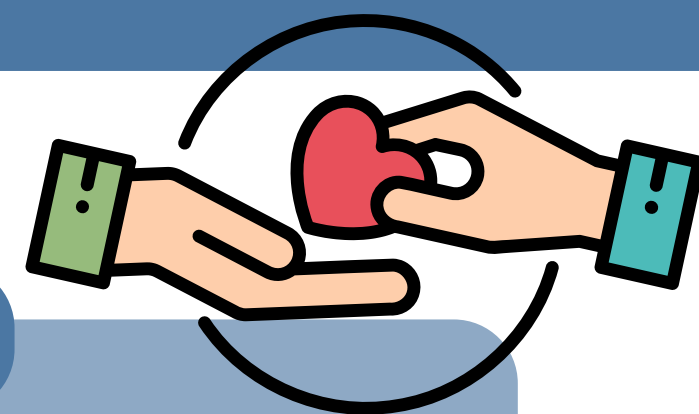
LEI BULLYING/CIBERBULLYING



LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

Institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (bullying) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda ataques físicos, insultos pessoais, comentários sistemáticos e apelidos pejorativos, ameaças por quaisquer meios, grafites depreciativos, expressões preconceituosas, pilhérias, isolamento social consciente e premeditado.

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (cyberbullying), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.



COMPORTAMENTO/POSTURA

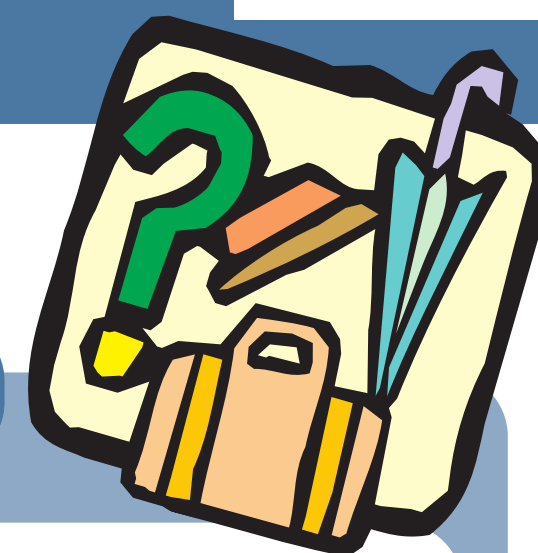
CAPÍTULO II - DOS DEVERES - Artigo 114 - São deveres dos alunos:

III- respeitar os colegas, os professores e demais servidores da escola.

Seja educado, use as expressões, “por favor,” “com licença”, “obrigado”, etc. Essas atitudes revelam boas normas de convívio social.

Não fale alto nos corredores ou salas de aulas e demais dependências da escola.

Namoros, com comportamentos que causem constrangimentos a outras pessoas, não fazem parte do currículo escolar, portanto são vedados, cabendo à aplicação das penalidades conforme o Regimento Escolar.



OBJETOS PERDIDOS

Todos os objetos perdidos e/ou esquecidos na escola deverão ser entregues na coordenação. Recomenda-se ao aluno que não traga para as dependências da escola materiais alheios ao processo ensino-aprendizagem e/ou de alto valor aquisitivo, tais como: celular, relógio, tablete, notebook, dinheiro, etc.

A ESCOLA NÃO SE RESPONSABILIZA POR FURTOS, PERDAS OU DANOS DE QUALQUER MATERIAL OU OBJETO.

O aluno deve cuidar dos seus pertences e mantê-los sob sua vigilância.

EXCURSÕES/FESTAS/CAMPANHAS



CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES - Artigo 115 - É vedado ao aluno:

X- promover coletas ou subscrições ou outro tipo de campanha, sem autorização da Direção da Unidade ETEC.

Nenhuma excursão ou festa envolvendo alunos poderá acontecer sem prévio conhecimento e autorização por escrito da Direção e/ou Coordenação.

Está proibido qualquer tipo de campanha ou venda de produtos/alimentos dentro da unidade escolar sem o conhecimento ou autorização da direção.

O aluno não pode em hipótese alguma solicitar comidas ou bebidas por aplicativos, uma vez que a escola dispõe de cantina e oferta alimentação.

CONSERVAÇÃO - PATRIMÔNIO PÚBLICO



CAPÍTULO II - DOS DEVERES - Artigo 114 - São deveres dos alunos:

VI- zelar pela preservação, conservação e limpeza das instalações, material didático, mobiliário e espaços verdes da escola, fazendo uso correto dos mesmos;

VII- indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade;

VII- indenizar prejuízo causado por danos às instalações ou perda de qualquer material de propriedade do CEETEPS, das instituições auxiliares, ou de colegas, quando ficar comprovada sua responsabilidade.

CAPÍTULO III DAS PROIBIÇÕES Artigo 115 - É vedado ao aluno:

IX- praticar quaisquer atos que possam causar danos ao patrimônio da escola ou de outrem nas dependências da ETEC.



CONSERVAÇÃO - PATRIMÔNIO PÚBLICO



Os laboratórios, refeitórios, banheiros, salas de aula, equipamentos, mobiliários e pátio, são de uso comunitário. Todos são responsáveis pela sua conservação e serão responsabilizados pelos danos ocorridos.

A carteira escolar é de uso individual. O aluno é responsável por sua conservação. No caso de danos à carteira (com canetas, lápis, compasso, fio de solda, corretivo, chicletes, etc.), o aluno deverá fazer a limpeza da mesma.

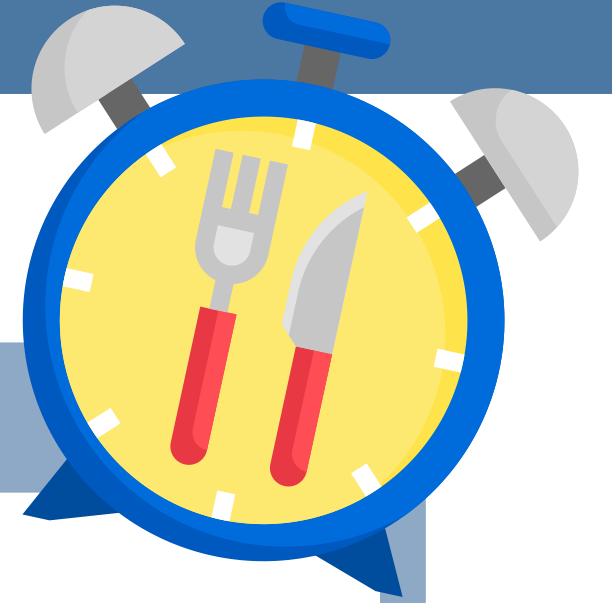
Não é permitido se alimentar na sala de aula, auditório, laboratórios e biblioteca, utilize o refeitório.

Não serão permitidas as comemorações de aniversários com alimentos e bebidas, sem a prévia autorização, solicitada por escrito à coordenação.

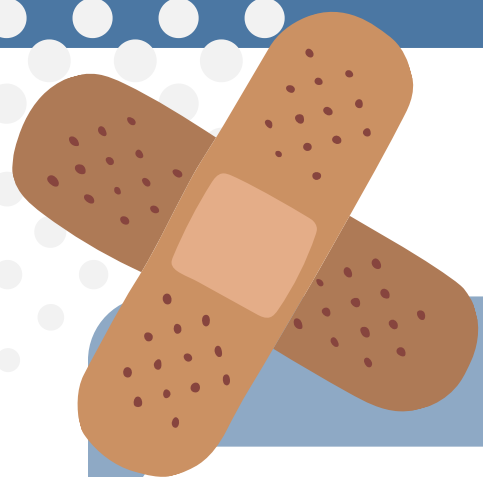
As salas de aula, laboratórios e biblioteca devem permanecer limpas e organizadas a cada término de período para a turma seguinte, com a cooperação de todos, observando-se: distribuição correta de carteiras, lousa limpa, luzes, ventiladores e computadores e/ou equipamentos eletrônicos desligados, além do depósito de lixo nas respectivas lixeiras. As demais dependências da escola deverão se manter adequadamente limpas.

O aluno deve zelar e conservar a qualidade do prédio. Caso ocorra algum dano ao patrimônio público, o responsável responderá pelo prejuízo.

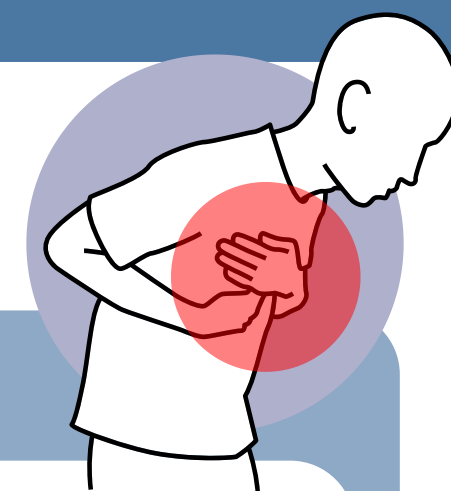
REFEITÓRIO - MERENDA



- Respeite o seu respectivo horário de almoço/jantar.
- Mantenha-se em fila única, evite transtornos e não tumultue na entrada do refeitório.
- Recolha os restos de alimentos da mesa após a refeição e descarte os resíduos no lixo.
- Depositar com cuidado os pratos e talheres nos locais indicados.
- Evite o desperdício.



AFASTAMENTO MÉDICO



Quando o aluno precisar afastar-se por mais de 15 dias das aulas por motivo de saúde, o aluno ou responsável legal (se aluno menor) deverá solicitar na secretaria “Condições Especiais de Estudos” (acompanhamento domiciliar), para que a escola entre em contato com os professores para acompanhamento pedagógico.

Caso o aluno apresente qualquer problema de saúde durante as aulas, a coordenação entrará em contato com a família.

Mantenha a escola sempre informada da sua situação acadêmica, os atestados podem ser enviados no e-mail da secretaria ou coordenação.



RISCOS A SAÚDE E INTEGRIDADE FÍSICA



CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES - Artigo 115 - É vedado ao aluno:

III- fumar em qualquer das dependências escolares;

IV- introduzir, portar, guardar, vender, distribuir, fazer uso de substâncias entorpecentes ou de bebidas alcoólicas, comparecer embriagado ou sob efeito de tais substâncias na ETEC;

V- introduzir, portar, ter sob sua guarda ou utilizar nas dependências da escola qualquer material que possa causar riscos à saúde, à segurança e à integridade física, sua ou de outros.



JOGOS SEM CARÁTER EDUCATIVO



CAPÍTULO III - DAS PROIBIÇÕES - Artigo 115 - É vedado ao aluno:

VII- praticar jogos sem caráter educativo nas dependências da ETEC.

É expressamente proibido o jogo de cartas/apostas nas dependências da escola segundo Decreto Lei nº 9215 de 30 de abril/1946 – Presidência da República – Casa Civil.



ATENDIMENTO AOS PAIS E/OU RESPONSÁVEIS

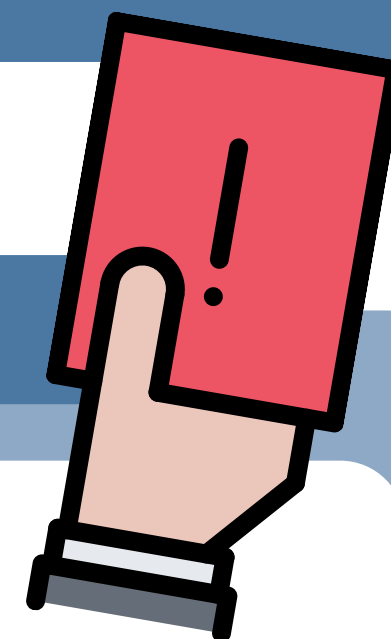
CAPÍTULO II - DOS DEVERES - Artigo 120 - São deveres dos pais ou responsáveis:

- I - acompanharem, durante o período letivo, a execução das atividades presenciais ou remotas, a frequência e rendimento do aluno pelo qual são responsáveis;
- II- atenderem às convocações da Direção da ETEC;
- III- colaborarem no desenvolvimento das atividades de recuperação propostas pelo professor;
- IV- comparecerem às reuniões programadas pela escola;
- V- orientarem seus filhos para assumirem conduta responsável no ambiente escolar, incentivando-os à plena dedicação aos estudos e à responsabilização de seus atos;
- VI- responsabilizarem-se por danos ao patrimônio público e privado, causados pelo aluno menor de idade pelo qual são responsáveis;
- VII- Informarem suas possíveis alterações cadastrais para pronto atendimento quando necessário.

É dever dos pais e/ou responsáveis participar das reuniões de Pais e Mestres. (Previamente comunicadas aos alunos por meio de informativos no NSA ou e-mails).

Quando impedidos, por qualquer motivo, de comparecer a estes importantes encontros, os pais poderão marcar reuniões de esclarecimentos sobre desempenho escolar dos alunos, agendando previamente com a equipe de coordenação e orientação e apoio educacional.

DAS PENALIDADES



CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES - Artigo 117

A inobservância das normas disciplinares fixadas nos termos dos artigos 114 e 115 deste Regimento deverá ser analisada, caso a caso, de forma associada a um tratamento educativo, considerando a gravidade da falta, faixa etária e histórico disciplinar do aluno, sujeitando-o às penas de **advertência, de repreensão por escrito, de suspensão e de transferência compulsória** pelo Diretor de ETEC.

BIBLIOGRAFIA

- Brasil, CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.
- Brasil, LEI N° 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
- Brasil, <http://www.sdh.gov.br/assuntos/criancas-e-adolescentes/programas/sistema-nacional-de-medidas-socioeducativas/sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo-sinase-I> SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Sócio Educativo
- São Paulo, Deliberação CEETEPS N° 87, DE 08-12-2022. Aprova nova redação do Regimento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.
- Brasil, DECRETO LEI N° 9215 DE 30 DE ABRIL/1946 – Presidência da República – Casa Civil. Dispõe sobre os jogos de azar.
- Brasil, LEI N° 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015. Programa de Combate à Intimidação Sistemática (Bullying). Art. 2°.
- Fonte: <http://bullyingcyberbullying.com.br/bullying/o-que-e-bullying/>